



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CRUZEIRO DO SUL

**INFORMAÇÕES PARA LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES  
DE ÁREA DE LAZER  
(CAMPING / BALNEÁRIO / PARQUE TEMÁTICO)**

**DMA**

REQUERIMENTO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do Estado do Rio Grande do Sul, de CNPJ nº 32.678.022/0001 - 00 requer análise das informações anexas para solicitação de Licença Prévia e de Instalação para a atividade do Parque Ecológico de Passo de Estrela no território do antigo bairro de Passo de Estrela.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cruzeiro do Sul, 31 de março de 2026

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** VITOR DOS SANTOS VENDRUSCOLO  
Data: 31/03/2026 16:22:39-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

\_\_\_\_\_  
Jurador Legal

Vitor dos Santos Vendruscolo  
*Nome Legível*

Av. Coronel Lucas de Oliveira 2216 - Petrópolis/Porto Alegre/RS  
*Endereço completo*

(51) 982144228  
*Telefone p/contato*

Diretor Adjunto de Planejamento Urbano  
*Cargo*

026.47.010-32  
*CIC/CPF*

Ao  
Departamento de Meio Ambiente,  
Cruzeiro do Sul – RS.

**Caso seja assinado por terceiros, este requerimento deverá ser acompanhado de Procuração para finalidade.**



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CRUZEIRO DO SUL

**INFORMAÇÕES PARA LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES  
DE ÁREA DE LAZER  
(CAMPING / BALNEÁRIO / PARQUE TEMÁTICO)**

DMA

**1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR:**

* NOME / RAZÃO SOCIAL: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do Estado do Rio Grande do Sul		
* Endereço: Av. Borges de Medeiros		* n°: 1501
* Bairro: Praia de Belas	* CEP: 90.117-900	* Município: Porto Alegre
* Telefone: (51) 3288-1299	* FAX: ( )	E-mail: planejamentourbano@sedur.rs.gov.br
* CNPJ (CGC/MF n.º): 32.678.022/0001-00		* CGC/TE n.º: ISENT0
* CPF/CIC n.º: 026.847.010-32		
* End. p/ correspondência: Av. Borges de Medeiros 1501 Centro Administrativo CAFF 19º Andar		* n°: 1501
* Bairro: Praia de Belas	* CEP: 90.117-900	* Município: Porto Alegre
* Contato (Nome): Vitor dos Santos Vendruscolo		* Cargo: Diretor Adjunto
* Telefone p/ contato: (51) 982144228	Fax: ( )	E-mail: vitor-vendruscolo@sedur.rs.gov.br

**2. IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE/ EMPREENDIMENTO:**

* Atividade: <b>CODRAM 6111,00</b> - ÁREA DE LAZER (CAMPING/BALNEÁRIO/PARQUE TEMÁTICO) e <b>CODRAM 4720,10</b> - ATRACADOURO / PÍER / TRAPICHE / ANCORADOURO (Resolução CONSEMA 372/2018)		
* Endereço (Rua, Av, Linha, Picada, etc.): Rua 12 de Outubro		* n°/km: n° 205
* Bairro/Distrito: Passo de Estrela	* CEP: <b>95930-000</b>	* Município: Cruzeiro do Sul, RS
* Telefone: ( ) -	* Fax: ( ) -	E-mail:-

Coordenadas geográficas * (Lat/Long) no Sistema Geodésico, SIRGAS 2000																								
Lat. (°)	4	0	5	6	8	8	.	6	9	8	5	Long (°)	6	7	3	6	4	7	5	.	2	7	0	5
Responsável pela leitura no GPS:																								
Nome: Carlos Eduardo Maronezi												Telefone: (54) 984368337												
Profissão: Engenheiro Civil												Nº Registro no Conselho Profissional: CREA RS 247720												

**3. MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO AO DEPARTAMENTO:**

Tipo de documento a ser solicitado (marque com um "X"):		
X	Licença Prévia	Primeira solicitação deste tipo de documento
X	Licença de Instalação	Renovação
	Licença de Operação	Documento anterior n°:
	Autorização Geral	Processo n°:

**4. INFORMAÇÕES GERAIS**

4.1. Identifique o empreendedor:	
Empreendedor Público em Programas Públicos – (especificar o programa):	
Empreendedor Público com Financiamento Público – (entidade financiadora):	
Empreendedor Público com Financiamento Privado – (entidade financiadora):	



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CRUZEIRO DO SUL

**INFORMAÇÕES PARA LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES  
DE ÁREA DE LAZER  
(CAMPING / BALNEÁRIO / PARQUE TEMÁTICO)**

**DMA**

Empreendedor Público	Governo do Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria de Desenvolvimento urbano e Metropolitano (SEDUR).
Empreendedor Privado em Programas Públicos – (especificar o programa):	
Empreendedor Privado com Financiamento Público – (entidade financiadora):	
Empreendedor Privado com Financiamento Privado – (entidade financiadora):	
Empreendedor Privado	

4.2. Identifique a atividade / empreendimento descrevendo-a resumidamente:

Parque público que inclui áreas de lazer, espaços para eventos, porto náutico, alagados construídos (banhados), áreas de restauração ecológica e bioengenharia.

**CODRAM 6111,00 - ÁREA DE LAZER (CAMPING/BALNEÁRIO/PARQUE TEMÁTICO) e CODRAM 4720,10 - ATRACADOURO / PÍER / TRAPICHE / ANCORADOURO(Resolução CONSEMA 372/2018)**

4.3. Informe a(s) área(s) do empreendimento:

Área total do terreno onde está previsto o empreendimento (m <sup>2</sup> ):	277.042,25 m <sup>2</sup>	Área das edificações existentes (m <sup>2</sup> ):	866,2 m <sup>2</sup>
Área prevista para as edificações a serem construídas (m <sup>2</sup> ):	689,56 m <sup>2</sup>	Área prevista para os acessos (m <sup>2</sup> ):	16.115,29 m <sup>2</sup>
Área prevista para manejo de vegetação (m <sup>2</sup> ):	176.825,1 m <sup>2</sup>	Área de preservação (m <sup>2</sup> ):	10.243,30 m <sup>2</sup> (Área de banhados existentes a serem mantidos)

4.4. Atividade/empreendimento a ser instalado em:

<input checked="" type="checkbox"/> Área nunca utilizada	X	Área utilizada anteriormente. Citar a atividade: Antes das enchentes de 2024, o local era utilizado como área residencial.
<input type="checkbox"/> Outro. Identifique:		

4.5. Caracterize a localização do empreendimento pela Legislação Municipal:

<input checked="" type="checkbox"/> Zona urbana	<input type="checkbox"/> Zona rural
---	-------------------------------------

4.6. Se o empreendimento localiza-se em ZONA URBANA, assinale com um "X" no quadro correspondente:

<input checked="" type="checkbox"/> Zona residencial	<input type="checkbox"/> Zona de transição
<input type="checkbox"/> Zona mista	<input type="checkbox"/> Zona industrial
<input type="checkbox"/> Outras:	

4.7. Caracterize a vizinhança do empreendimento:

	Distância Aproximada (m)
<input checked="" type="checkbox"/> Residência	Há residências no entorno imediato do terreno.
<input checked="" type="checkbox"/> Comércio	Há comércio a 270 m do terreno.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CRUZEIRO DO SUL

**INFORMAÇÕES PARA LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES  
DE ÁREA DE LAZER  
(CAMPING / BALNEÁRIO / PARQUE TEMÁTICO)**

**DMA**

	Indústria	
X	Escola	Há escola no entorno imediato do terreno.
	Outras:	

**5. PASSIVOS AMBIENTAIS:**

5.1. Existe passivo ambiental na área a ser utilizada pelo empreendimento	Sim	X	Não
5.2. Em caso afirmativo, descrever o passivo ambiental da área: -			

**6. FONTES DE POLUIÇÃO E MEDIDAS DE CONTROLE:**

6.1. Descrever a(s) fonte(s) de poluição do ar e medida(s) de controle: Não se aplica.
---

6.2. Descrever a(s) fonte(s) de ruído e vibração e medida(s) de controle: Pode haver geração de ruído durante eventos culturais no parque, no entanto, estes acontecem periodicamente, não gerando um impacto contínuo no local.
---

**7. RESÍDUOS:**

Citar o(s) resíduo(s) possíveis de serem gerados pela atividade / empreendimento:
1. Todo o resíduo referente a poda de vegetação deve ser incorporado no próprio parque, como serrapilheira sobre o solo.
2. Resíduos provenientes do uso cotidiano da população deverão ser coletados pela prefeitura nas lixeiras do parque.
3. Resíduos provenientes de eventos culturais devem ser coletados pelos organizadores do evento.

**8. EFLUENTES LÍQUIDOS**

Efluentes Líquidos são todos os despejos, na forma líquida, gerados em qualquer atividade. Efluentes Líquidos Sanitários são provenientes de banheiros (chuveiros e vasos sanitários), de refeitórios, de vestiários, etc.

8.1. Indique a vazão dos efluentes líquidos sanitários:
---



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CRUZEIRO DO SUL

## INFORMAÇÕES PARA LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES DE ÁREA DE LAZER (CAMPING / BALNEÁRIO / PARQUE TEMÁTICO)

DMA

Foi considerada para o dimensionamento dos sistemas uma geração de efluente por dia de 130L/dia (Conforme tabela 1 NBR 7229)

DIMENSIONAMENTO - FOGA E FILTRO - NBR 7229 / NBR 12866														
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M		
ITEM	CODIGO	N (POPULAÇÃO)	G (TABELA 1)	CONTRIBUIÇÃO DIÁRIA (L)	INTERVALO ENTRE LIMPEZ	TEMPERATURA (°C)	T (TABELA 2)	N (TABELA 3)	Lf (TABELA 3)	VOLUME ÚTIL NECESSÁRIO	VOLUME ÚTIL CONSIDERA	NBR (m³)		
Fossa	01	4	130	520	3	20	1	145	1	2,10 m³	2,09 m³	1,79		
Filtro	01	4	130	520	3	20	1	145	1	0,83 m³	0,82 m³	0,87		
Fossa	02	4	130	520	3	20	1	145	1	2,10 m³	2,40 m³	2,05		
Filtro	02	4	130	520	3	20	1	145	1	0,83 m³	0,82 m³	0,83		
Fossa	03	4	130	520	3	20	1	145	1	2,10 m³	2,40 m³	2,05		
Filtro	03	4	130	520	3	20	1	145	1	0,83 m³	0,82 m³	0,83		
Fossa	04	4	130	520	3	20	1	145	1	2,10 m³	2,40 m³	2,05		
Filtro	04	4	130	520	3	20	1	145	1	0,83 m³	0,82 m³	0,83		

  

DIMENSIONAMENTO - SUMIDOURO - NBR 7229 / NBR 12866								
A	B	C	D	E	F	G	H	I
ITEM	CODIGO	N (POPULAÇÃO)	G (TABELA 1)	CONTRIBUIÇÃO DIÁRIA (L)	COEF. DE INFILTRAÇÃO	ÁREA DE INF. NECESSÁRIA	ÁREA DE INF. CONSIDERADA	NBR (m²)
Sumidouro	01	4	130	520	70	7,43 m²	7,43 m²	1,91
Sumidouro	02	4	130	520	70	7,43 m²	8,39 m²	1,91
Sumidouro	03	4	130	520	70	7,43 m²	8,39 m²	1,91
Sumidouro	04	4	130	520	70	7,43 m²	8,39 m²	1,91

Para as caixas de contenção foi utilizada a mesma premissa de 130L/dia.

Para a caixa de contenção CRS-1 o volume considerado foi de 13,00m³ e para caixa de contenção CRS-2 o volume considerado foi de 12,77m³.

Ambas as caixas deverão sofrer limpeza semanalmente e deverão ser manuseadas pela prefeitura de Cruzeiro do Sul, conforme acordado entre as partes. O sistema adotado foi proposto por não existir rede canalizada junto à Corsan. Futuramente, assim que a infraestrutura estiver disponível para interligação, os sistemas deverão ser desativados e interligados à rede pública.

OBS: Considerar que um funcionário gera de 70 a 150 litros de efluente por dia.

8.2. Indique qual o sistema de tratamento utilizado para os efluentes líquidos sanitários: assinale com um "X" no quadro correspondente:

<input checked="" type="checkbox"/>	Fossa séptica	<input checked="" type="checkbox"/>	Fossa séptica e Filtro Anaeróbio
<input checked="" type="checkbox"/>	Sumidouro		Não possui sistema de tratamento
	Outro, especificar qual: Caixa de contenção para os banheiros. Limpeza e manutenção a cargo da prefeitura. A limpeza será realizada semanalmente através de caminhão limpa fossa. Nas áreas de lazer foi utilizado sistema de fossa filtro e sumidouro conforme indicado em projeto.		

8.3. Indique o local do lançamento dos efluentes líquidos sanitários: assinale com um "X" no quadro correspondente:

<input type="checkbox"/>	Rede pública canalizada	<input type="checkbox"/>	Valão a céu aberto
<input type="checkbox"/>	Rio, arroio, lago, manancial	<input checked="" type="checkbox"/>	Solo
	Outro, especificar qual:		

8.4. Se ocorrer lançamento em recurso hídrico superficial, informe:

Nome do rio, arroio, lago ou manancial mais próximo:	
Bacia hidrográfica a que pertence:	
Vazão e altura da lâmina d'água:	
Sentido de escoamento e deságüe:	
Principais usos no trecho (500 metros à jusante e à montante da área do empreendimento):	
Distância mínima entre o recurso hídrico e os limites da área em que será instalado o empreendimento:	

9. RECURSOS HÍDRICOS:



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CRUZEIRO DO SUL

**INFORMAÇÕES PARA LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES  
DE ÁREA DE LAZER  
(CAMPING / BALNEÁRIO / PARQUE TEMÁTICO)**

**DMA**

9.1. Existem corpos hídricos próximos do empreendimento	X	Sim		Não
9.2. Em caso de resposta afirmativa, quanto ao corpo hídrico (rio/arroio/nascentes), informe quais:				
Rio Taquari, Sub-bacia e Arroio Estrela.				

9.3. Existem nascentes (olhos d'água) próximos ou na área do empreendimento		Sim	X	Não
9.4. Em caso de resposta afirmativa, aponte as Coordenadas Geográficas (Lat./Long.) no Sistema Geodésico SIRGAS2000 em GRAUS DECIMAIS:				
Latitude (°): ____ . _____		Longitude (°): ____ . _____		

9.5. Existem banhados próximos ou na área do empreendimento	X	Sim		Não
9.6. Em caso de resposta afirmativa, aponte as Coordenadas Geográficas (Lat./Long.) no Sistema Geodésico SIRGAS2000 em GRAUS DECIMAIS:				
BANHADO EXISTENTE 1	-	Latitude (°): N 317,1955	Longitude (°): E 189,3351	
BANHADO EXISTENTE 2	-	Latitude (°): N 230,8423	Longitude (°): E 323,1160	
BANHADO EXISTENTE 3	-	Latitude (°): N -37,7386	Longitude (°): E 218,4963	
BANHADO EXISTENTE 4	-	Latitude (°): N -111,8788	Longitude (°): E 204,1599	
BANHADO EXISTENTE 5	-	Latitude (°): N -167,0060	Longitude (°): E 217,7513	
BANHADO EXISTENTE 6	-	Latitude (°): N -215,4062	Longitude (°): E 344,7465	

**10. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO:**

Informe, OBRIGATORIAMENTE, a localização do empreendimento em relação às Unidades de Conservação (UC), que se encontram definidas na Lei Federal n.º 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza:

1. Não há U.C. em um raio de 10 km da localização do empreendimento	X
2. Dentro dos limites de uma Unidade de Conservação	
3. Dentro de um raio de até 10 km de uma Unidade de Conservação – Zona de Amortecimento	
4. Dentro da poligonal determinada pelo Plano de Manejo	

Se houver UC (situações 2 a 4), assinale o âmbito do Gestor da UC:

Municipal	Especificar o nome da UC:
Estadual	Especificar o nome da UC:
Federal	Especificar o nome da UC:

OBS. 1: esta informação poderá ser obtida junto ao DUC/DEFAP, através do e-mail [duc-defap@sema.rs.gov.br](mailto:duc-defap@sema.rs.gov.br).

OBS. 2: caso tenha assinalado opção 2 e o "Gestor da UC" é Federal, o licenciamento ambiental será realizado pelo IBAMA.

OBS. 3: caso tenha assinalado opção 2 e o "Gestor da UC" é Estadual ou Municipal, deverá ser encaminhado cópia dos documentos em meio digital quando do protocolo do processo administrativo junto ao órgão ambiental.

OBS. 4: caso tenha assinalado a opção 3 ou 4, deverá ser encaminhado cópia dos documentos em meio digital quando do protocolo do processo administrativo junto ao órgão ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CRUZEIRO DO SUL

**INFORMAÇÕES PARA LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES  
DE ÁREA DE LAZER  
(CAMPING / BALNEÁRIO / PARQUE TEMÁTICO)**

**DMA**

**11. INFORMAÇÕES SOBRE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO:**

11.1. Há previsão de supressão de vegetação dentro da área do empreendimento?	<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não
Obs.: Verificar supressão de árvores na prancha "25001_PS-EX-PSG-101-DEMOLIR-R04" do projeto de paisagismo e urbanismo e o relatório "25001_PS-EP-TOP-201-LEV FLORISTICO-RELATORIO_R00" referente aos documentos do levantamento topográfico.				

**12. IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELO PREENCHIMENTO:**

Nome: Rafael Vendruscolo	ART nº: 14327408	
Nome:	ART nº:	
Endereço: Rua 21 de Abril	nº: 316	
Bairro: Centro	CEP: 98400-000	Município: Frederico Westphalen
Telefone: (55)3744-8196	Fax: ( )	Celular: (55)99920-8196
E-mail: saltus.ambiental@gmail.com	CPF/CNPJ: 015.473.740-20	
Assinatura: <b>Rafael Vendruscolo</b> <small>Assinado digitalmente por Rafael Vendruscolo ID: CN=Rafael Vendruscolo, E=saltusca@gmail.com, C=BR Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2026.03.31 10:07:31-03'00' Fonte: PDF Editor Versão: 2025.11.11</small>	Carimbo da Empresa ou do Profissional:	

**13. RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA:**

Responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas no presente formulário.		
Nome: Duarte Vaz Guedes e Silva	Cargo: Arquiteto paisagista - Diretor	
Data: 31 / 03 / 2026	Assinatura: <b>DUARTE VAZ GUEDES E SILVA:01304157741</b> <small>Assinado de forma digital por DUARTE VAZ GUEDES E SILVA:01304157741 Dados: 2026.04.01 09:30:35 -03'00'</small>	Carimbo da Empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CRUZEIRO DO SUL

**INFORMAÇÕES PARA LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES  
DE ÁREA DE LAZER  
(CAMPING / BALNEÁRIO / PARQUE TEMÁTICO)**

**DMA**

**ORIENTAÇÕES PARA LICENCIAMENTO**

Na solicitação de LICENÇA PRÉVIA e INSTALAÇÃO:

1. Requerimento de solicitação de licença prévia (LPI), com justificativa técnica;
2. Formulário de "ÁREA DE LAZER (CAMPING / BALNEÁRIO / PARQUE TEMÁTICO);
3. Cópia do CNPJ ou do CPF/CIC;
4. Comprovante de pagamento dos custos de licenciamento;
5. Certidão da Prefeitura Municipal, contemplando a classificação da zona perante o Plano Diretor e restrições quanto à implantação deste empreendimento;
6. Descrição geral do empreendimento contemplando as estruturas a serem instaladas e as suas características técnicas e justificativa para a instalação do empreendimento no local proposto;
7. Imagem de satélite colorida com a indicação do empreendimento e da região que o cerca;
  - 7.1. Demarcação da área do empreendimento e das atividades existentes num raio de 1.000m;
  - 7.2. Demarcação das vias públicas do entorno com a devida denominação oficial;
8. Anteprojeto do empreendimento proposto, contendo:
  - 8.1. Imagens de satélite coloridas;
  - 8.2. Levantamento planialtimétrico da gleba proposta, contendo curvas de nível (isolinhas) equidistantes de 1 metro, demarcando o polígono limite da gleba, georreferenciado em coordenadas geográficas (em graus decimais);
  - 8.3. Orientação magnética com a indicação do norte verdadeiro;
  - 8.4. Quadro de áreas com área da superfície a ser licenciada (em m<sup>2</sup>), áreas das estruturas existentes e das de projeto;
  - 8.5. Indicação e nomeação das estruturas a serem instaladas no local;
  - 8.6. Indicação das vias de acesso;
  - 8.7. Indicação das manchas de vegetação (matas nativas em diferentes estágios sucessionais, exóticas, vegetação de áreas úmidas e campo);
  - 8.8. Indicação dos corpos hídricos (rios, arroios, banhados, nascentes, lagos naturais e artificiais);
  - 8.9. Delimitação das áreas de APP (considerando recursos hídricos, topos de morro e declividades);
  - 8.10. Delimitação da área de Reserva Legal (somente para áreas rurais);
  - 8.11. Outras informações que digam respeito ao meio ambiente.
9. Laudo de Cobertura Vegetal da área proposta contendo:
  - 9.1. Levantamento detalhado contendo a relação de espécies vegetais existentes na área, com indicação da abundância (nº de indivíduos por ha), seus estágios sucessionais, família botânica a que pertence, nome científico e vulgar (comum), conforme legislação vigente;
  - 9.2. Identificação das espécies raras, endêmicas, ameaçadas de extinção e imunes ao corte, conforme legislação vigente;
  - 9.3. Relatório fotográfico que caracterize o local e as informações apresentadas;
  - 9.4. Plano de supressão, se houver, juntamente com a proposta de compensação;
  - 9.5. Posicionamento do profissional responsável pelo laudo sobre o uso da área e seus impactos na cobertura vegetal, indicando medidas mitigadoras e compensatórias;
  - 9.6. ART do responsável técnico pelas informações prestadas.
10. \* Laudo de Caracterização da Fauna existente na área de influência direta do empreendimento proposto, contendo:
  - 10.1. Metodologia utilizada;



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CRUZEIRO DO SUL

**INFORMAÇÕES PARA LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES  
DE ÁREA DE LAZER  
(CAMPING / BALNEÁRIO / PARQUE TEMÁTICO)**

**DMA**

- 10.2. Levantamento da fauna ocorrente na área do empreendimento;
- 10.3. Identificação das espécies ameaçadas de extinção, criticamente em perigo, em perigo ou vulneráveis, conforme legislação vigente;
- 10.4. Identificação/descrição dos locais de reprodução, alimentação e dessedentação da fauna;
- 10.5. Identificação/descrição dos corredores ecológicos ocorrentes na gleba e no seu entorno;
- 10.6. Posicionamento do profissional responsável pelo laudo sobre o uso da área e seus impactos na fauna, indicando medidas mitigadoras e compensatórias;
- 10.7. ART do responsável técnico pelas informações prestadas.
11. \* Laudo Geológico da área proposta contendo:
  - 11.1. Usos de águas subterrâneas e ocorrências de poços de abastecimentos num raio de 200 metros do empreendimento;
  - 11.2. Perfil Topográfico ou Geológico especificando tipo e espessura de cada camada, com marcação do nível do lençol freático;
  - 11.3. Ensaio de permeabilidade do solo de acordo com as normas vigentes:
    - 11.3.1. Com apresentação dos resultados de cada ensaio (tempos de infiltração e taxa de percolação em L/m<sup>2</sup>/dia);
    - 11.3.2. Com indicação da profundidade da cava e locação dos pontos em planta;
    - 11.3.3. Com data e condições climáticas da época de realização dos testes;
    - 11.3.4. Com interpretação dos resultados voltada para a possibilidade de utilização do solo/subsolo da gleba em receber efluentes líquidos domésticos;
    - 11.3.5. Com no mínimo 06 (seis) ensaios para áreas com até 03 (três) hectares, acrescido de 02 (dois) ensaios para cada hectare, quando a área tiver acima de 03 (três) hectares;
  - 11.4. Interpretação e correção dos dados e valores obtidos gerando posicionamento técnico conclusivo do profissional responsável pelo laudo sobre o uso da área e seus impactos para o uso proposto;
  - 11.5. ART do responsável técnico pelas informações prestadas.
12. Informações sobre previsão de abastecimento de água, tratamento de esgotos e gerenciamento de resíduos;
13. Anuência do Órgão Gestor da Unidade de Conservação Municipal, se houver, num raio de 10 km do empreendimento;
14. Declaração informando se a gleba localiza-se no Bioma Mata Atlântica, conforme Lei Federal nº 11.428/06, bem como se a gleba localiza-se inserida na poligonal da Mata Atlântica, conforme Decreto Estadual 36.636/96;
15. Declaração sobre a existência de áreas a serem desapropriadas para a instalação do empreendimento;
16. Apresentação de todos os projetos elaborados: Projeto de esgoto pluvial na escala 1:1.000, acompanhado de memorial descritivo; Projeto de esgoto sanitário, acompanhado de memorial descritivo; Projeto de arruamento, acompanhado de memorial descritivo; Cronograma de execução das obras, com prazo máximo de 04 (quatro) anos;
17. Declaração dos órgãos competentes informando a viabilidade de implantação de infraestrutura referente rede de energia elétrica e abastecimento de água;
18. Projeto hidráulico da rede de abastecimento de água potável deve ser submetido à análise, aprovação e fiscalização da CORSAN, seja o sistema independente ou interligado à rede pública;
19. Caso necessário, requerimento solicitando Alvará de Licenciamento para Serviços Florestais (caso necessário), contemplando:
  - Descrição das principais formações vegetais e ecossistemas existentes na área proposta ao empreendimento;
  - Mapa (escala 1:1.000 ou 1: 2.000) com demarcação das formações vegetais existentes na área, contemplando cada estágio sucessional em (m<sup>2</sup>) e das espécies protegidas pela legislação ambiental;
  - Relações ecológicas com o entorno do empreendimento;
  - Caracterização das formações nativas quanto ao seu estágio de sucessão, conforme Lei Federal nº 11.428/2006, que "Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação do Bioma Mata Atlântica" e sua regulamentação através do Decreto 6.660/2008;
  - Levantamento quali-quantitativo detalhado da vegetação a ser suprimida, contendo a relação de espécies vegetais existentes na área, com indicação da abundância (nº de indivíduos), seus estágios sucessionais conforme Resolução CONAMA nº 33/1994, convalidado pela Resolução CONAMA nº 388/2007, contemplando (família botânica a que pertence, nome científico



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CRUZEIRO DO SUL

**INFORMAÇÕES PARA LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES  
DE ÁREA DE LAZER  
(CAMPING / BALNEÁRIO / PARQUE TEMÁTICO)**

**DMA**

e comum, bem como dados dendrométricos), com o volume total e destino da matéria-prima vegetal nativa (lenha e/ou tora) gerada pela intervenção.

- O empreendedor deverá apresentar as tabelas de vegetação objeto de supressão pelo estágio sucessional de vegetação do Bioma Mata Atlântica (inicial, médio e avançado), além de outra tabela contendo a vegetação arbórea nativa e exótica disposta de forma aleatória, que será analisada de acordo com o Código Florestal do Estado do Rio Grande do Sul e Decreto Estadual nº 38.355/1998, que "Estabelece as normas básicas para o manejo dos recursos florestais nativos do Estado do Rio Grande do Sul de acordo com a legislação vigente";
  - Identificação das principais espécies vegetais epífitas associadas à vegetação (caso houver);
  - Deve ser dado destaque as espécies endêmicas, imunes ao corte, ameaçadas de extinção e demais espécies de significância ecológica;
  - Havendo vegetação nativa secundária no estágio médio ou avançado de regeneração na área do empreendimento, deverá ser apresentada Proposta de Preservação Florestal, contendo (mapa e memorial descritivo da área, com matrícula no Registro de Imóveis, confrontações e total da área em m<sup>2</sup>) decorrente da obrigação imposta pelo artigo 30, I e 31 da Lei Federal 11.428/2006, equivalente a 30% do total da vegetação nativa secundária em estágio médio de regeneração e 50% do total de vegetação nativa no estágio avançado de regeneração, a ser mantida na área de implantação do empreendimento. Não será aceita proposta de preservação florestal fora da área do empreendimento;
  - O percentual de vegetação nativa secundária em estágio avançado e médio de regeneração a ser preservado, de que tratam os arts. 30, inciso I, e 31, §§ 1º e 2º, da Lei nº 11.428, de 2006, deverá ser calculado em relação à área total coberta por essa vegetação existente no imóvel do empreendimento, incluído a vegetação inserida em Área de Preservação Permanente – APP;
  - Caso haja supressão de vegetação secundária no estágio médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica, o empreendedor deverá apresentar Proposta de Compensação Ambiental, contendo (mapa e memorial descritivo da área, com matrícula no Registro de Imóveis, confrontações e total da área em m<sup>2</sup>) equivalente a vegetação manejada (vegetação nativa em estágio médio ou avançado de regeneração) decorrente da obrigação imposta pelo artigo 17 da Lei Federal 11.428/2006, equivalente a 70% da vegetação nativa secundária em estágio médio de regeneração e 50% de vegetação nativa no estágio avançado de regeneração, com as mesmas características ecológicas;
  - Anuência do proprietário do imóvel (caso este não seja o empreendedor) quanto o reconhecimento da destinação para averbação da Área de Compensação Ambiental;
  - Para indicação das áreas referidas nos itens anteriores não serão computados atributos que as configurem área de recreação pública ou institucional;
  - Projeto de Reposição Florestal Obrigatória, conforme Instrução Normativa SEMA Nº 01/2018, para o manejo da vegetação caracterizada no estágio inicial de regeneração e vegetação arbórea nativa disposta de forma aleatória, não configurando uma estrutura florestal que possa ser definida em algum dos estágios sucessionais de vegetação do Bioma Mata Atlântica, definidos na Resolução CONAMA 33/1994;
  - Identificação e caracterização da vegetação inserida na Áreas de Preservação Permanente – APP inserida na área do empreendimento;
  - Apresentar proposta de reestruturação das Áreas de Preservação Permanente existentes na propriedade (se houver);
  - Posicionamento conclusivo do profissional responsável pelo laudo sobre o uso da área e seus impactos sobre a vegetação, indicando medidas mitigadoras e compensatórias.
20. Projeto de arborização urbana, elaborado por profissional habilitado e com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, acompanhado de cronograma de execução;
21. Projeto de execução das obras do empreendimento, elaborado por profissional habilitado e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. O projeto deverá indicar de que forma ocorrerá a execução das obras (início da obras, máquinas e equipamentos utilizados, horário de funcionamento, placas de identificação da obra, uso de materiais na remoção da vegetação, estocagem da lenha, terraplenagens, estaqueamentos, uso de EPI,s para funcionários, medidas mitigatórias para proteção da fauna) e demais informações necessárias à garantia da correta e segura implantação do empreendimento;
22. IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS que advirão da implantação do empreendimento sobre os meios diagnosticados.
23. ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA dos técnicos responsáveis pelos laudos, estudos, levantamentos, declarações, pareceres e projetos apresentados, devidamente pagas e registradas junto ao respectivo Conselho de Classe.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CRUZEIRO DO SUL

**INFORMAÇÕES PARA LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES  
DE ÁREA DE LAZER  
(CAMPING / BALNEÁRIO / PARQUE TEMÁTICO)**

**DMA**

24. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRCC), decorrentes da implantação do empreendimento.
25. Projeto Urbanístico.
26. Projeto de abastecimento de água.
27. Projeto de coleta e tratamento de esgoto sanitário.
28. Projeto de drenagem de águas pluviais.
29. Projeto de energia elétrica/comunicação/iluminação pública.
30. Projeto de hidrantes de combate a incêndios, aprovado pelo corpo de bombeiros.
31. Projeto de pavimentação.
32. Projeto de Sinalização Vertical de Trânsito.
33. Projeto de lixeiras (implantação).
34. Memorial Descritivo da Obra.
35. Responsabilidade Técnica de cada atividade relacionada (ART/RRT).

**OBSERVAÇÕES**

A omissão de documentos e informações técnicas resultará em indeferimento da licença ambiental por inconsistência técnica e demais medidas legais cabíveis;  
Solicita-se respeitar a ordem e numeração em que os documentos descritos acima estão mencionados;  
Todos os documentos (laudos, testes, plantas, levantamentos, informações, etc.) devem ser encaminhados com **assinatura do técnico responsável habilitado**, constando o nome, qualificação, registro profissional, endereço e telefone para contato, com **emissão de ART** devidamente registrada no Conselho de Classe correspondente;  
Encaminhar apenas uma via para análise.

Na solicitação de LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO):

- Aqueles constantes na Licença de Instalação do empreendimento, solicitados no item "Documentos com vistas à obtenção da Licença de Operação".